

# **TEXTO PARA DISCUSSÃO N° 1200**

## **IDOSOS VÍTIMAS DE MAUS-TRATOS DOMÉSTICOS: ESTUDO EXPLORATÓRIO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS NOS SERVIÇOS DE DENÚNCIA**

**Maria Tereza Pasinato  
Ana Amélia Camarano  
Laura Machado**

Rio de Janeiro, julho de 2006



# **TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 1200**

## **IDOSOS VÍTIMAS DE MAUS-TRATOS DOMÉSTICOS: ESTUDO EXPLORATÓRIO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS NOS SERVIÇOS DE DENÚNCIA \***

**Maria Tereza Pasinato\*\***  
**Ana Amélia Camarano\*\***  
**Laura Machado\*\*\***

Rio de Janeiro, julho de 2006

---

\* Trabalho realizado em parceria com a Superintendência de Família e Comunidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro. As autoras agradecem o dedicado e hábil trabalho de coleta e tratamento dos dados realizados por Gustavo Malaguti e Anna Cecília Jasmim de Aguiar. Pesquisa intitulada "O Disque Idoso e a Violência contra os Idosos (estudo piloto)" financiada pelo Projeto "Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas" (BRA 97/013).

\*\* Da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do Ipea.

\*\*\* Consultora do Projeto BRA 97/013.

## **Governo Federal**

### **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**Ministro** – Paulo Bernardo Silva

**Secretário-Executivo** – João Bernardo de Azevedo Bringel



Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais, possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro, e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

#### **Presidente**

Luiz Henrique Proença Soares

#### **Diretora de Estudos Sociais**

Anna Maria T. Medeiros Peliano

#### **Diretor de Administração e Finanças**

Cinara Maria Fonseca de Lima

#### **Diretor de Cooperação e Desenvolvimento**

Alexandre de Ávila Gomide

#### **Diretor de Estudos Regionais e Urbanos**

Marcelo Piancastelli de Siqueira

#### **Diretor de Estudos Setoriais**

João Alberto De Negri

#### **Diretor de Estudos Macroeconômicos**

Paulo Mansur Levy

#### **Chefe de Gabinete**

Persio Marco Antonio Davison

#### **Assessor-Chefe de Comunicação**

Murilo Lôbo

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

ISSN 1415-4765

JEL I12, I19, J14

## **TEXTO PARA DISCUSSÃO**

Uma publicação que tem o objetivo de divulgar resultados de estudos desenvolvidos, direta ou indiretamente, pelo Ipea e trabalhos que, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Esta pesquisa contou com o apoio do Projeto Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas (BRA 97/013).

## **SINOPSE**

A violência contra idosos não é um fenômeno novo. Eles são vítimas de diversos tipos de violência, desde insultos e espancamentos pelos familiares e cuidadores (violência doméstica) até maus-tratos sofridos em transportes públicos e instituições, de maneira geral (violência social).

Apesar de a legislação brasileira ser bastante avançada, foi apenas a partir do Estatuto do Idoso que a questão da denúncia de maus-tratos por profissionais de saúde e cidadãos em geral passou a ser mandatória. No entanto, levantam-se aqui algumas questões: como estão equipados os serviços de proteção aos idosos? Existem serviços específicos em todo o território nacional? Os cidadãos e os profissionais de saúde estão cumprindo com o dever de comunicar as formas de violência de que tenham conhecimento? Que tipos de denúncias ocorrem com mais frequência?

O presente trabalho procura, em caráter exploratório, dar algumas respostas às questões elencadas. Com esse objetivo, realizou-se um levantamento preliminar sobre os tipos de denúncias recebidas e os encaminhamentos prestados em serviços de ouvidoria do tipo Disque Idoso.

O estudo também confirma a existência de várias formas de violência familiar contra idosos. A forma mais frequente de maus-tratos na família brasileira parece ser o abandono. Isso sugere a falta de informação e de capacitação adequada da família para o cuidado do idoso dependente. Por outro lado, não existem políticas públicas eficientes que auxiliem a família a cuidar de seus membros idosos.

## **ABSTRACT**

Older persons abuse is not a new phenomenon. Elder people are victims of different types of violence. They range from being insulted and beaten by their relatives and caregivers (domestic violence), to abuse suffered at public transportation and institutions (social violence).

Even though Brazilian legislation is well developed, only after the Elder Individual Act (*Estatuto do Idoso*) it became mandatory for health professionals and for any citizen to report cases of elder abuse. However, is unknow how are elder advocacy services equipped. Are there specific elderly advocacy services throughout Brazil? Are citizens and health professionals fulfilling their duty to report any sort of violence? What type of violence is most often reported?

This exploratory study seeks to answer some of the above questions. With this purpose in mind, a preliminary assessment was made about availability and operation of telephone help-line services for older persons, called in Portuguese *Disque Idoso*.

The study found different forms of domestic violence against older persons. The most frequent type of abuse found in the study is abandonment of elderly individuals. This suggests lack of information and proper ability of the family to care for them. On the other hand, public policies are ineffective or even non-existent, to support families and older persons.



# SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 DEFINIÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DOS MAUS-TRATOS SOFRIDOS POR IDOSOS	8
3 INSTÂNCIAS PARA DENÚNCIAS: OS DISQUE IDOSO E O PAPEL DO ESTADO	11
4 RESULTADOS DOS SERVIÇOS DE DENÚNCIA ANALISADOS	16
5 COMENTÁRIOS FINAIS	27
REFERÊNCIAS	28
ANEXO	30



# 1 INTRODUÇÃO

Idosos são vítimas dos mais diversos tipos de violência: desde insultos e agressões físicas perpetrados pelos próprios familiares e cuidadores (violência doméstica), maus-tratos sofridos em transportes públicos e instituições públicas e privadas até a violência decorrente de políticas econômicas e sociais, que mantêm ou aumentam as desigualdades socioeconômicas, ou de normas socioculturais, que legitimam o uso da violência (violência social). Se, por um lado, a violência contra os idosos se insere nos meandros dos conflitos intrafamiliares, muitas vezes invisíveis para a sociedade, por outro, nas sociedades capitalistas, a própria construção do “ser idoso”, que associa idade avançada à obsolescência, se traduz em violência social. Isso coloca a violência como parte de uma questão mais ampla de construção da cidadania em um ambiente democrático.

A implementação do Estatuto do Idoso levou a questão dos maus-tratos a contar com um instrumento legal, que “regula os direitos às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”, com previsão de pena pelo seu descumprimento. De acordo com o Estatuto, prevenir a ameaça ou violação dos direitos dos idosos passa a ser um dever de toda a sociedade brasileira, tornando obrigatória a denúncia aos órgãos competentes (autoridades policiais, Ministérios Públicos, conselhos do idoso etc.).

A partir da sanção da referida lei, emergem questões sobre a disponibilidade, as condições de funcionamento dos serviços de denúncia e proteção aos idosos e sobre a necessidade de criação de serviços específicos para esse grupo populacional. Por exemplo, pergunta-se se os cidadãos e profissionais de saúde estão cumprindo com o dever de comunicar as formas de violência com as quais têm contato? Que tipos de denúncias ocorrem com mais frequência? Em situações em que se confirmem os maus-tratos, o Estado brasileiro está aparelhado para exercer o papel de mediador dos conflitos?

O presente estudo procura, em caráter exploratório, dar algumas respostas às questões elencadas. Com esse objetivo, realizou-se um levantamento nos serviços de denúncia (do tipo Disque Idoso), visando traçar um perfil preliminar das vítimas e dos agressores, bem como dos encaminhamentos dados às denúncias. Espera-se que os resultados possam, de alguma forma, contribuir para a formulação de políticas e ações governamentais que permitam criar ou aperfeiçoar mecanismos que facilitem o acesso às informações e aos direitos dos idosos, principalmente no que diz respeito à defesa da dignidade, por meio do pronto atendimento via telefone.

O trabalho se divide em cinco seções, incluindo esta introdução e os comentários finais (quinta seção). A segunda apresenta uma breve revisão da literatura sobre a violência contra os idosos. A terceira seção apresenta um mapeamento das instâncias para denúncias existentes no país. A análise das informações específicas de duas instâncias para denúncias, uma nacional (Voz do Cidadão) e outra estadual, voltada para o atendimento dos idosos residentes no Estado do Rio de Janeiro (Ligue Idoso Ouvidoria), é apresentada na quarta seção.

## 2 DEFINIÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DOS MAUS-TRATOS SOFRIDOS POR IDOSOS

A violência entre seres humanos parece fazer parte da própria história da humanidade. No entanto, alguns aspectos e causas da violência são mais facilmente percebidos do que outros, com variações decorrentes em função dos valores e dos sistemas econômicos das sociedades. O entendimento da violência familiar como um problema social é recente. Pesquisas acadêmicas sobre o assunto se difundiram principalmente a partir da década de 1980 (BARNETT *et al.*, 1997). A família e, de uma forma mais concreta, o lar/domicílio, são tradicionalmente entendidos, nas mais diversas culturas, como um ambiente de amor, um porto seguro contra a violência “externa”.

Os primeiros estudos sobre violência doméstica surgiram nos Estados Unidos, na década de 1960, e analisavam a chamada “síndrome do bebê espancado”. Esse fenômeno foi considerado um grave problema para o desenvolvimento infantil. A partir daí, o Estado passou a intervir em uma matéria tida até então como exclusivamente familiar. Posteriormente, sob influência do movimento feminista, vieram à tona, na década de 1970, os estudos sobre a violência praticada contra as mulheres, compreendendo abusos de natureza física, sexual e psicológica.

No tocante às pessoas idosas, os primeiros estudos datam de meados da década de 1970, com a publicação do artigo *Granny battered* (espancamento de avós) em 1975 (BAKER, 1975, *apud* KRUG *et al.*, 2002). Outro momento importante para o estudo dos maus-tratos foi a criação de uma revista dedicada exclusivamente ao tema em 1989 – *Journal of Elder Abuse & Neglect* (BARNETT *et al.*, 1997). De acordo com Machado e Queiroz (2002), o interesse da área de saúde pela violência cresceu devido a dois fatores: a conscientização crescente dos valores da vida e dos direitos de cidadania e as mudanças no perfil de morbimortalidade.

Em 1996, a questão da violência foi reconhecida mundialmente como um importante e crescente problema de saúde pública em todo o mundo pela 49ª Assembléia Mundial de Saúde (AMS) – Resolução WHA 49.25. Ressaltaram-se as conseqüências para indivíduos, famílias, comunidades e países, tanto no curto como no longo prazo, e os prejuízos para o desenvolvimento social e econômico. Por ocasião, a Organização Mundial de Saúde (OMS) definiu violência como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (OMS, *Violence: a public health priority*, 1996 *apud* KRUG *et al.*, 2002)

No que se refere a idosos, uma definição específica de violência considera tanto ações quanto omissões, intencionais ou não. A mais utilizada é a adotada pela Rede Internacional de Prevenção aos Maus-tratos contra Idosos (International Network for Prevention on Elderly Abuse – INPEA), qual seja:

(...) uma ação única ou repetida, ou ainda a ausência de uma ação devida, que cause sofrimento ou angústia, e que ocorra em uma relação em que haja expectativa de confiança (...). (INPEA, 1998; OMS, 2001 *apud* MACHADO; QUEIROZ, 2002; KRUG *et al.*, 2002).

Um dos grandes desafios para os estudos sobre maus-tratos, não apenas especificamente em relação a idosos, reside na definição das categorias e tipologias que designam as várias nuances. Minayo (2004) classifica os maus-tratos e a violência contra os idosos em:

a) Maus-tratos físicos: uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar-lhes dor, incapacidade ou morte.

b) Maus-tratos psicológicos: agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social.

c) Abuso financeiro ou material: exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou uso não-consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais.

d) Abuso sexual: refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou heterorrelacional, utilizando pessoas idosas. Visa obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

e) Negligência: recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. Geralmente, se manifesta associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para os que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.

f) Abandono: ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.

g) Auto-abandono ou autonegligência: conduta de uma pessoa idosa que ameace a sua própria saúde ou segurança, pela recusa ou pelo fracasso de prover a si próprio o cuidado adequado.

Ressalta-se, no entanto, que a violência doméstica e os maus-tratos a idosos não devem ser entendidos fora do contexto da violência social/estrutural em que os indivíduos e as comunidades estão inseridos. Deve-se considerar, também, as mudanças nos arranjos familiares e no papel social da mulher, a tradicional “cuidadora”. A forma como os maus-tratos e a violência contra idosos são percebidos varia entre culturas e sociedades. Em um passado não tão distante, muitas sociedades tradicionais consideravam a harmonia doméstica como um importante elemento das relações familiares. Esse papel da família era legitimado e reforçado tanto por tradições filosóficas quanto por políticas públicas, não se reconhecendo a existência de maus-tratos contra idosos e, muito menos, a sua denúncia (KRUG *et al.*, 2002).

Uma série de pesquisas sobre “a percepção do que é maus-tratos na velhice” foi realizada na América Latina. Inicialmente, a aplicação dos questionários na Argentina incluía perguntas abertas e semi-abertas a serem respondidas por idosos saudáveis na comunidade. A pesquisa foi replicada em quatro estados brasileiros (Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Paraná), em 1997, e no Chile, em 2000. Os resultados para Argentina e Chile apontaram a prevalência da percepção de maus-tratos na esfera micro/intrafamiliar, como agressividade, falta de respeito, negligência e abandono, e apenas uma minoria identificava a violência com questões sociais e econômicas. No

Brasil, 65% dos idosos consideravam como violência a forma preconceituosa como são tratados pela sociedade em geral: os baixos valores das aposentadorias, o desrespeito nos transportes públicos, a falta de leitos hospitalares etc. Dentre os aspectos micro, ressaltaram apenas o abandono por parte das famílias (MACHADO; QUEIROZ, 2002).

Esse perfil da percepção de violência pelos idosos brasileiros foi também encontrado em outra pesquisa realizada no Rio de Janeiro (MACHADO; GOMES; XAVIER, 2001).<sup>1</sup> Os homens declararam como primeiro sintoma de violência os baixos valores dos benefícios previdenciários. As mulheres elegeram os maus-tratos sofridos nos meios de transporte como a principal fonte de desrespeito. A prevalência da violência social/estrutural foi verificada, principalmente, nos países em desenvolvimento pesquisados (OMS/INPEA, 2002).

A maior importância relativa da violência social/estrutural presente nos relatos dos idosos brasileiros pode estar sinalizando para uma conscientização crescente, ainda incipiente, das questões relacionadas ao processo de envelhecimento populacional<sup>2</sup> e a garantia dos direitos dos idosos. Uma das questões apontadas pelo estudo faz menção, por exemplo, ao desconhecimento, por parte dos idosos, dos serviços que desenvolvem ações para garantia dos direitos civis e atuam na repressão aos crimes cometidos contra eles. Mesmo os relatos dos idosos, que dizem conhecer tais serviços, apontam para o descrédito quanto à capacidade de resolutividade (MACHADO; GOMES; XAVIER, 2001).

Dois pesquisas foram realizadas em Delegacias de Proteção ao Idoso, uma no Estado de São Paulo, pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM, 2000), e outra em Minas Gerais (COSTA; CHAVES, 2003), com o objetivo de analisar a questão dos maus-tratos nas duas capitais desses estados. No primeiro caso, foram analisados os boletins de ocorrência das delegacias do idoso referentes ao período de 1991 a 1998. A pesquisa do IBCCRIM apontou os maus-tratos psicológicos como os mais frequentemente reportados, seguidos pela violência física. Das 1.559 vítimas identificadas no estudo para São Paulo, 57% eram mulheres. Em Belo Horizonte, das 1.388 vítimas, 72% eram mulheres.

A predominância de maus-tratos a mulheres idosas reforça resultados de pesquisas internacionais que identificam o perfil da vítima como: mulher com 75 anos ou mais, viúva, física ou emocionalmente dependente, na maioria das vezes residindo com familiares, um dos quais é o agressor. No caso dos agressores, o perfil também coincide com o verificado em estudos para outros países: adulto de meia-idade, geralmente um filho, financeiramente dependente da vítima, podendo apresentar problemas mentais ou dependência de álcool ou drogas. Em São Paulo, 57% das ocorrências referiam-se a agressores do sexo masculino, geralmente, filhos, netos, familiares ou vizinhos das vítimas. Em Belo Horizonte, o percentual comparável foi de 74%.

---

1. Integrante de um amplo projeto de pesquisa sobre maus-tratos cometidos contra idosos, coordenado por uma parceria da OMS e INPEA em oito países – Argentina, Áustria, Brasil, Canadá, Índia, Quênia, Líbano e Suécia.

2. Dentre os países do Cone Sul, o Brasil é o que apresenta um perfil etário menos envelhecido, à exceção do Paraguai.

A violência e os maus-tratos contra idosos, crianças ou mulheres independem de raça, gênero ou classe social e ocorrem nos ambientes onde se encontram as vítimas. No caso dos idosos, esses ambientes são as próprias casas, comunidades, centros de convivência ou instituições de longa permanência. É bastante comum a ocorrência de várias formas de maus-tratos simultaneamente. Maus-tratos financeiros ou materiais, por exemplo, são, em geral, difíceis de serem identificados e tendem a ocorrer concomitantemente com maus-tratos físicos e psicológicos.

Machado e Queiroz (2002) destacam alguns fatores de risco no caso da violência doméstica contra idosos: histórico de violência familiar, psicopatologia do cuidador (associados ou não a consumo de álcool e de drogas), incapacidade funcional do idoso, estresse causado pelo ato de cuidar, quer por questões financeiras ou físicas e emocionais, e o isolamento social do agressor. Há que se distinguir, no entanto, quando a violência é premeditada e deliberada, portanto punível, da violência praticada por ignorância, ainda que com efeitos prejudiciais contra o idoso.

Muitas vezes, o convívio entre as gerações é imposto pelo empobrecimento da população, em especial nos grandes centros urbanos, e soma-se à sobrecarga de tarefas impostas às mulheres e à ausência de políticas públicas que auxiliem e atuem como facilitadoras das relações domésticas. Souza *et al.* (2004), por exemplo, a partir de um estudo de campo realizado na cidade de Jequié, na Bahia, observaram que 94% dos familiares cuidadores dependiam da renda do idoso. Esse fato corrobora o depoimento de várias assistentes sociais<sup>3</sup> ouvidas durante a pesquisa. Estas apontaram a questão financeira como motivação última para a violência contra os idosos no Brasil.

### **3 INSTÂNCIAS PARA DENÚNCIAS: OS DISQUE IDOSO E O PAPEL DO ESTADO**

Com o processo de redemocratização experimentado pelo país a partir da segunda metade da década de 1980, surgiram várias iniciativas para a ampliação do exercício da cidadania, como os Ministérios Públicos,<sup>4</sup> estabelecidos pela Constituição de 1988, e medidas de origem popular. Como ressaltado por Sadek (2004), a atual Constituição Brasileira difere das precedentes pois, além da garantia dos direitos individuais, consagrou uma série de direitos sociais e coletivos, definindo metas e criando instrumentos necessários para a defesa desses direitos.<sup>5</sup>

No que tange aos direitos dos idosos, o Estatuto do Idoso reafirmou os princípios constitucionais e os da Política Nacional do Idoso, e acrescentou outras questões: *a)* políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para os que delas necessitem; *b)* serviços especiais de prevenção e atendimento a vítimas de

---

3. Participantes dos serviços do tipo Disque Idoso nos municípios de Marília, Sobral e Manaus e no Estado do Paraná.

4. Entre as funções institucionais dos Ministérios Públicos, previstas pela Constituição, citam-se: promover a ação penal pública, promover o inquérito civil e a ação civil pública, exercer o controle externo da atividade policial, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, e zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição (STRAUSS, 2003).

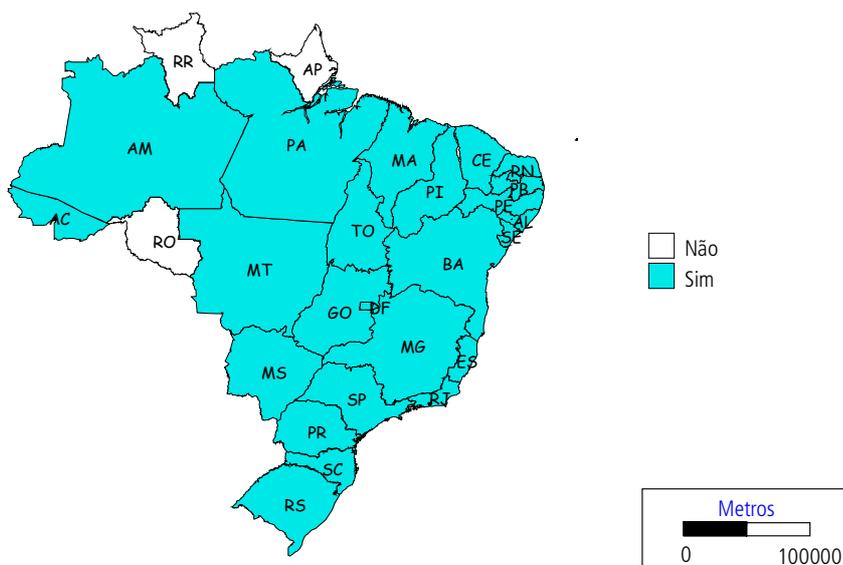
5. Salienta-se o crescimento da defesa dos direitos observado a partir da década de 1990 no Brasil. Por exemplo, de acordo com dados de Sadek (2004), enquanto a população brasileira apresentou um crescimento de 20% entre 1990 e 2002, a demanda por justiça de primeiro grau aumentou 270%.

negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; *c*) serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência; *d*) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos; e *e*) mobilização da opinião pública para ampliar a participação social no atendimento ao idoso (FONSECA; GONÇALVES, 2003).

A implementação do Estatuto do Idoso requer que os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra os idosos devam ser *obrigatoriamente* comunicados aos seguintes órgãos (art. 19): autoridades policiais, Ministérios Públicos ou Conselhos Estaduais e Municipais do Idoso. Em 24 estados, os conselhos estaduais de defesa dos direitos do idoso já estão em funcionamento<sup>6</sup> (ver mapa 1). Em 10 estados, os Ministérios Públicos contam com promotorias voltadas para a questão do idoso<sup>7</sup> (ver mapa 2). E, em oito, contam com a existência de delegacias do idoso<sup>8</sup> (ver mapa 3). Em 12 estados, outras instituições, que não os Conselhos do Idoso ou o Ministério Público, auxiliam no encaminhamento das denúncias de maus-tratos a idosos. O Anexo apresenta uma listagem contendo as instâncias para as denúncias de maus-tratos a idosos em todo o território nacional.

MAPA 1

#### Brasil: distribuição espacial dos conselhos estaduais do idoso



6. Apenas três estados da região Norte ainda não constituíram Conselhos Estaduais de Idosos: Amapá, Rondônia e Roraima.

7. Alagoas, Maranhão, Rio Grande do Norte, Sergipe, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Distrito Federal e Mato Grosso do Sul.

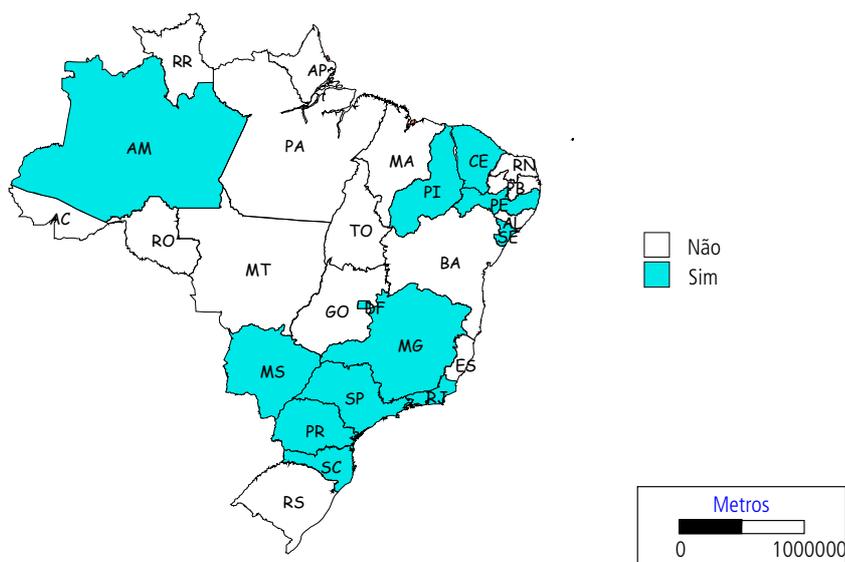
8. Tocantins, Roraima, Bahia, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Maranhão.



encaminhar aos órgãos responsáveis, responder e/ou solucionar, quando couber, os casos de: denúncias, reclamações, críticas, sugestões, elogios, consultas e solicitações de informação. Foram localizados serviços do tipo Disque Idoso em 12 estados brasileiros: Amazonas, Ceará, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Distrito Federal e Mato Grosso do Sul (ver mapa 4). Essas iniciativas variam quanto à forma de atuação (orientação, recebimento de denúncias, reclamações em geral etc.), abrangência da ação (estadual ou municipal) e natureza e estrutura dos serviços prestados (apenas ouvidoria, central telefônica que recebe a queixa e a encaminha aos órgãos competentes ou aos serviços que oferecem algum nível de intervenção).

MAPA 4

**Brasil: distribuição espacial das instituições de denúncia do tipo disque idoso**



Os serviços prestados em Belo Horizonte, Distrito Federal e na capital paulista, ligados à Câmara Municipal de São Paulo, funcionam apenas como uma central de informações. Algumas das experiências do Disque Idoso, especialmente no âmbito municipal, se desenvolveram a partir do trabalho de assistência social em entidades voltadas para o atendimento dos idosos. É o caso das cidades de Marília e Manaus.

Em Marília, a população de idosos em 2000 era de 20.666 pessoas, o que correspondia a 10,5% da população residente no município. O serviço foi criado em meados desse ano por uma parceria entre a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e o Ministério da Justiça. Desde a criação, foram recebidas em torno de 830 ligações<sup>9</sup> referentes a denúncias de maus-tratos a idosos. Nesses casos, como relatado pela Secretária de Bem-Estar Social, Anadir Hila, ao *Jornal Diário*, em 29 de dezembro de 2001, “a assistente social da secretaria vai imediatamente ao local para verificar o que está ocorrendo e fazer os encaminhamentos necessários”. Já foram realizadas aproximadamente 1.500 visitas domiciliares e 25 idosos foram encaminhados para instituições de longa permanência. O maior número de chamadas, no entanto, diz

9. Este número corresponde ao total de ligações contabilizadas entre junho de 2000 e dezembro de 2004.

respeito a pedidos de informação sobre questões sociais, de saúde e de aposentadorias e pensões.<sup>10</sup>

O Disque Idoso de Manaus foi criado em 1997 por uma parceria mantida entre a Fundação Dr. Thomas com a prefeitura. Manaus é uma cidade com 1,4 milhão de habitantes, dos quais 65.731 são idosos, ou seja, 5% da população residente no município. Inicialmente funcionava como central de orientação, encaminhamento e acompanhamento, fazendo parte da fundação. A partir do Estatuto do Idoso, passou a redirecionar suas atividades para “averiguar” denúncias de maus-tratos em conjunto com o Programa de Atendimento Domiciliar do Idoso (Padi). Este funciona na mesma sala, conformando assim uma equipe multidisciplinar. O número de denúncias após o estatuto praticamente duplicou em relação ao ano anterior. Em 2000, foram recebidas 49 denúncias de maus-tratos. Em 2001, esse número passou para 123; em 2002, foi de 92; em 2003, de 181; e, em 2004, alcançou a cifra de 347 denúncias. Entre os casos de maus-tratos reportados no ano de 2004, 163 envolviam violência emocional, 99 foram por negligência, 93 por abuso financeiro, 54 por violência física, 25 por abandono e 2 casos por abuso sexual (JATOBÁ *et al.*, 2004).

Outro exemplo de serviço criado na esfera municipal é o Disque Idoso de Sobral, no interior do Ceará, uma cidade com aproximadamente 155 mil habitantes, dos quais 7,8% são idosos. O serviço foi criado em maio de 2002 e é realizado por uma coordenação local ligada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Saúde. Além de disponibilizar informações e orientações, realiza visitas e faz os devidos encaminhamentos à rede de apoio social do idoso.

Foram registrados 207 casos entre maio de 2002 e dezembro de 2004. Verificou-se, também, um aumento no número anual,<sup>11</sup> apontando para uma conscientização maior da sociedade sobre a existência de maus-tratos contra os idosos. A maioria dos casos denunciados (71%) tem como vítima a mulher. Por faixa etária, constatou-se que 76% dos relatos referem-se a idosos com idade inferior a 80 anos. Em Sobral, a negligência e os maus-tratos psicológicos são as formas de violência mais praticadas dentro da família, correspondendo respectivamente a 21% e 27% dos casos relatados. Também é expressiva a incidência de casos de violência financeira, 14%. Nesse município, foi possível obter dados sobre o perfil do denunciante e do agressor. Em 42% dos casos, a denúncia de maus-tratos foi anônima e em apenas 11% foi realizada pelo próprio idoso. O perfil dos agressores também corresponde àquele encontrado na literatura: 44% são filhos, 14% são a família (não especificado o grau de parentesco), 9% netos, 4% cônjuges, 3% sobrinhos, 1% irmãos, 7% vizinhos, 3% o próprio idoso. Os 14% restantes correspondem a não-declarados.

O Disque Idoso do Paraná é um exemplo da descontinuidade a que estão sujeitos os programas sociais nas várias instâncias administrativas brasileiras. O serviço foi interrompido e reativado em outubro de 2003.<sup>12</sup> A população idosa do Estado do Paraná era responsável por 8,5% da população do estado em 2000. Atualmente, o programa está subordinado ao Instituto de Ação Social do Paraná (Iasp) da Secretaria Estadual do Trabalho e Promoção Social. As atividades realizadas englobam a

10. Dados fornecidos pela Secretaria de Bem-Estar Social do Município de Marília, em 7 de março de 2005, por fax.

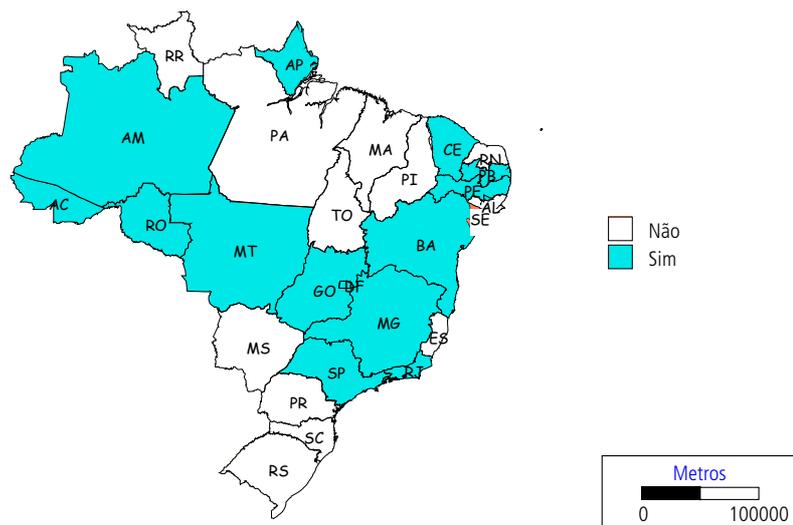
11. Quarenta e um casos em 2002, 55 em 2003 e 105 em 2004.

12. Não foram disponibilizadas as datas de início e de interrupção do serviço.

prestação de informações, o recebimento de denúncias e sugestões. Das 2.062 ligações recebidas entre outubro de 2003 e dezembro de 2004, 375 referiam-se a maus-tratos entre os quais predominavam: negligência e abandono (51%), seguidos por violência física (14%), negligência institucional (12%), violência psicológica (10%) e abuso financeiro (7%).

Nos estados onde inexistem serviços do tipo Disque Idoso, as denúncias podem ser recebidas pelos Disque Denúncia, presentes em 14 estados brasileiros (ver mapa 5). Estes, por sua vez, se encarregam de direcioná-las à instância responsável.

MAPA 5  
**Distribuição espacial das instituições do tipo disque denúncia**



#### 4 RESULTADOS DOS SERVIÇOS DE DENÚNCIA ANALISADOS

Foram analisadas as informações obtidas com dois serviços de recebimento de denúncias de maus-tratos a idosos: Voz do Cidadão, prestado pelo Senado Federal, e o Ligue Idoso Ouvidoria, vinculado à Secretaria de Ação Social do Estado do Rio de Janeiro. Os dois serviços apresentam perfis bastante diferenciados. A Voz do Cidadão é uma iniciativa para a promoção do exercício da cidadania, aproximando o Poder Legislativo da sociedade. Sua existência foi divulgada em uma telenovela de grande audiência nacional, pela Rede Globo de Televisão (Mulheres Apaixonadas), o que propiciou a sensibilização da população pela dramatização de uma situação de violência doméstica contra idosos. O Ligue Idoso consiste em um serviço já consolidado, que funciona há mais de seis anos. Sua estrutura faz parte da Secretaria de Estado responsável pela promoção e defesa do bem-estar dos idosos residentes no Estado do Rio de Janeiro e suas famílias.

Os dados analisados referem-se, respectivamente, ao período compreendido entre junho de 2003 e maio de 2004 para a Voz do Cidadão, do Senado Federal, e as ligações recebidas ao longo dos anos de 2002 a 2005 para o caso do Ligue Idoso Ouvidoria, do Estado do Rio de Janeiro.

O tratamento dos dados obedeceu aos seguintes procedimentos:

- a) Identificação e data do número de registro.

b) Classificação das denúncias segundo as seguintes categorias: ouvidoria, desrespeito, desaparecimento ou maus-tratos. Como ouvidoria são classificadas as solicitações de orientação e esclarecimento quanto aos direitos. Os casos de desrespeito referem-se ao descumprimento das leis que amparam o idoso em relação a: transportes, repartições públicas, bancos, supermercados, casas de espetáculos, internações e serviços hospitalares, pagamento de impostos e utilização dos espaços públicos. Os desaparecimentos falam por si sós. Os maus-tratos constituem o objeto do presente trabalho, ou seja, a violência doméstica cometida contra os idosos.

c) Identificação do sexo e idade da vítima.

d) Identificação da denúncia de maus-tratos segundo a tipologia sugerida por Minayo (2004), apresentada na segunda seção, a saber: maus-tratos físicos, psicológicos, abuso financeiro ou material, abuso sexual, negligência, abandono ou autonegligência.

e) Identificação do denunciante segundo sua relação com o idoso e sexo.

f) Identificação do perfil do agressor segundo sua relação com o idoso (grau de parentesco, vizinhança etc.) e sexo.

g) Identificação da instância para onde foi encaminhada a denúncia.

h) Grau de resolutividade obtido.

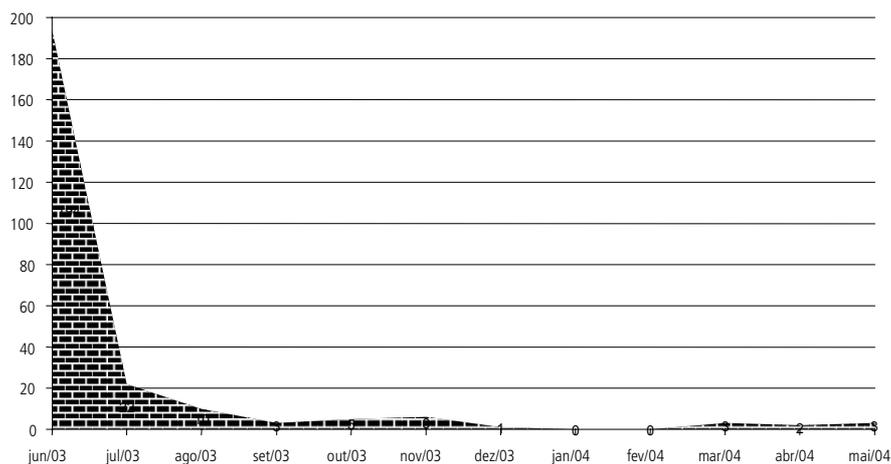
#### **4.1 VOZ DO CIDADÃO: SENADO FEDERAL**

O serviço Voz do Cidadão é uma ouvidoria do Senado Federal criada em 1997. O acesso pode ser feito por meio de ligações gratuitas, de qualquer lugar do Brasil, para o telefone 0800 61 22 11 ou de mensagens por correio eletrônico para o *e-mail* <cidadao@senado.gov.br>. A principal função é fornecer informações sobre o trabalho do Legislativo, projetos em tramitação ou deixar mensagens para os senadores ou comissões especiais.

No ano de 2003, o número foi divulgado para utilização como um serviço de denúncias de maus-tratos sofridos por idosos, na referida telenovela da Rede Globo. Essa telenovela muito contribuiu para a divulgação da questão ao mostrar uma neta que infligia maus-tratos aos avós. As denúncias referentes ao tema foram encaminhadas ao gabinete do senador Sérgio Cabral Filho.

O gráfico 1 apresenta a distribuição das denúncias efetuadas no período compreendido entre junho de 2003 e maio de 2004 (249 ligações). Pode-se perceber uma concentração do número de denúncias no período em que a novela foi transmitida, até outubro de 2003.

GRÁFICO 1

**Número de denúncias recebidas pelo serviço voz do cidadão**

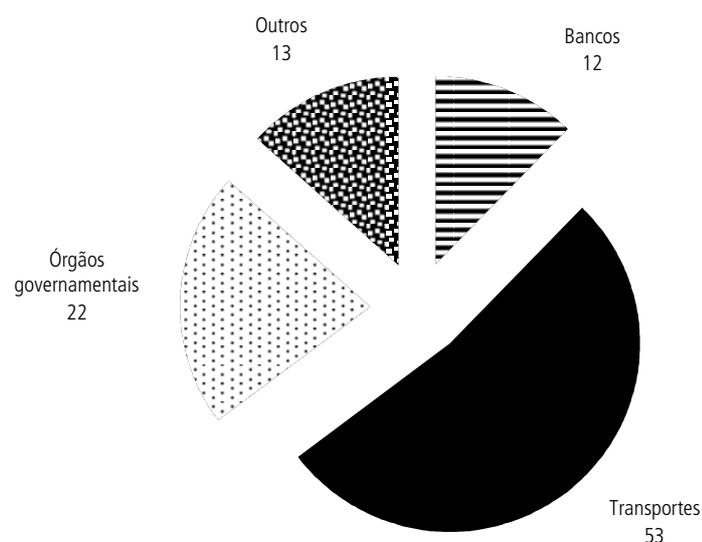
Fonte: Tabulações próprias das autoras a partir dos dados primários gentilmente disponibilizados pelo senador Sérgio Cabral Filho.

Entre as denúncias analisadas, 59% referiam-se à violência familiar ou doméstica. As demais 41% foram aqui denominadas de violência social (estrutural) e referem-se ao desrespeito sofrido pelos idosos na esfera pública. Nesse caso, os serviços de transporte foram responsáveis pelo maior número de reclamações, 53% (ver gráfico 2). No que se refere à violência familiar ou doméstica, observa-se que as mulheres são as principais vítimas de maus-tratos, 68% do total. Os homens são vítimas em 25% dessas denúncias e em 7% não foi mencionado o sexo da vítima. O gráfico 3 apresenta a distribuição dos casos de violência doméstica por tipo de maus-tratos segundo o sexo da vítima. Predominam as denúncias por agressões físicas, psicológicas e violência material entre as vítimas do sexo feminino. Em relação aos homens, além dos casos mencionados quanto às mulheres, também é relevante o número de abandonos. A idade média das vítimas é de 78 anos para ambos os sexos.

GRÁFICO 2

**Distribuição das denúncias de violência estrutural recebidas pelo voz do cidadão (Junho de 2003 a Maio de 2004)**

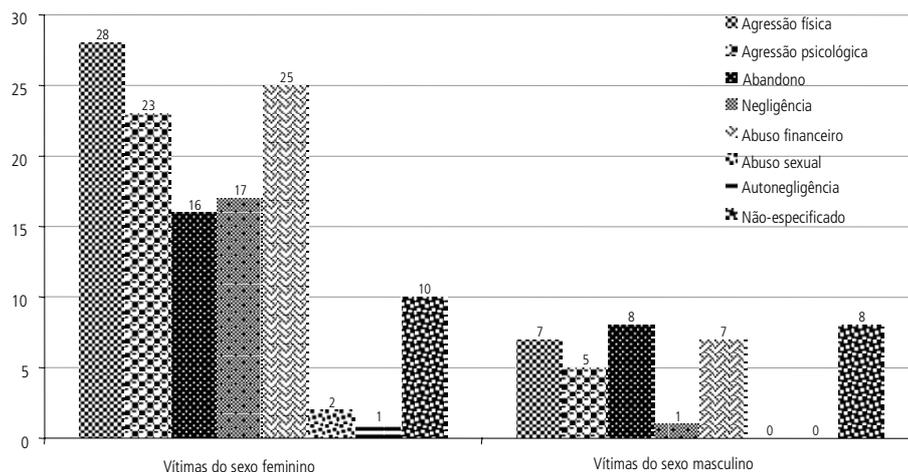
(Em %)



Fonte: Tabulações próprias das autoras a partir dos dados primários gentilmente disponibilizados pelo senador Sérgio Cabral Filho.

GRÁFICO 3

## Número de denúncias por tipos de maus-tratos e sexo da vítima – voz do cidadão

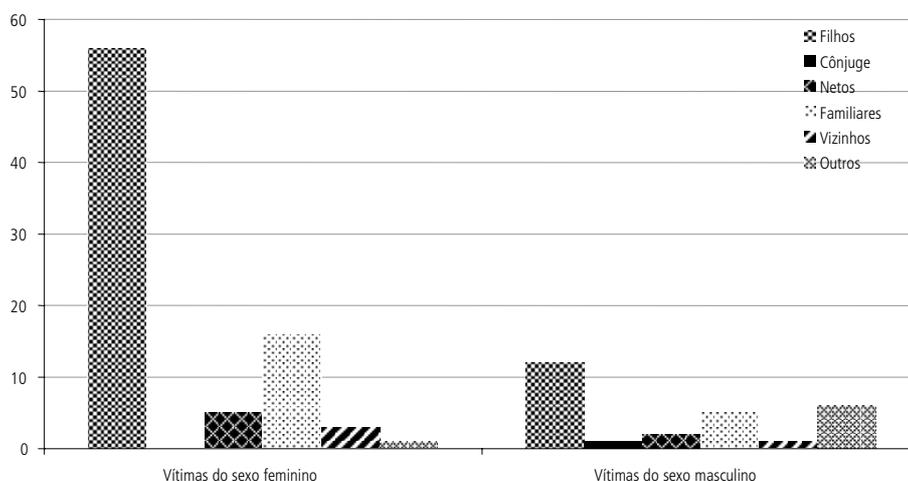


Fonte: Tabulações próprias das autoras a partir dos dados primários gentilmente disponibilizados pelo senador Sérgio Cabral Filho.

O gráfico 4 apresenta o perfil dos agressores. Pode-se perceber a prevalência dos filhos, dos netos e da família, de forma mais ampla, como os principais agressores domésticos dos idosos. Esse fato condiz com a literatura e, também, de forma indireta, com a ausência de políticas públicas que auxiliem as famílias no cuidado dos idosos.

GRÁFICO 4

## Número de denúncias segundo o perfil do agressor e o sexo da vítima – voz do cidadão

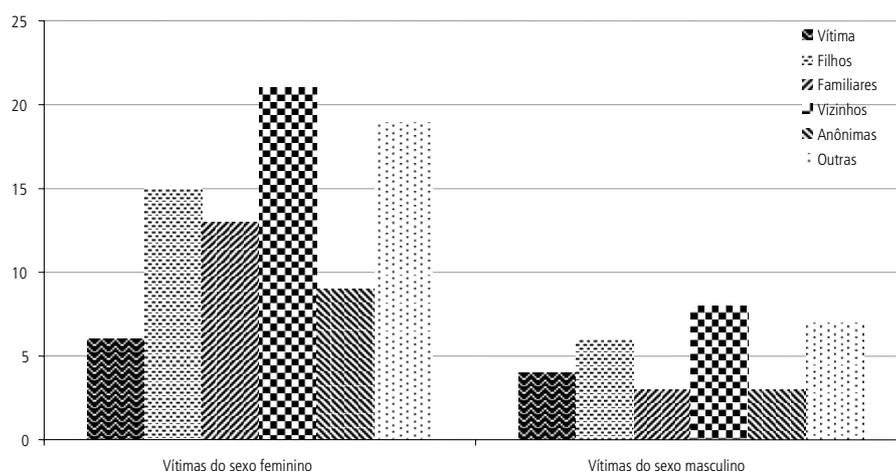


Fonte: Tabulações próprias das autoras a partir dos dados primários gentilmente disponibilizados pelo senador Sérgio Cabral Filho.

Ressalta-se a singularidade desse serviço de denúncia, cuja sensibilização pública deveu-se, como já mencionado, a uma dramatização da realidade em uma telenovela de grande audiência, cujos personagens representavam cenas de violência física, psicológica e material em um ambiente domiciliar/familiar composto por três gerações. É possível que o perfil dos denunciante tenha sido influenciado por essa questão, dado que, ao contrário do encontrado na literatura, a maior parte das denúncias foi feita por vizinhos ou pessoas conhecidas, sem grau de parentesco com a vítima (ver gráfico 5).

GRÁFICO 5

### Número de denúncias segundo o perfil do denunciante e o sexo da vítima – voz do cidadão



Fonte: Tabulações próprias das autoras a partir dos dados primários gentilmente disponibilizados pelo senador Sérgio Cabral Filho.

## 4.2 LIGUE IDOSO OUVIDORIA: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Na ocasião do Censo Demográfico de 2000, o Estado do Rio de Janeiro contava com mais de 14 milhões de habitantes, dos quais aproximadamente 11% eram idosos, o que o torna o estado com a maior proporção de idosos no Brasil. O serviço Ligue Idoso Ouvidoria foi implementado em julho de 1999 e tem por objetivo “atender e encaminhar as denúncias de maus-tratos e de desrespeito à legislação concernente à pessoa idosa, quanto a abuso e lesões de seus direitos, servindo para identificar situações de risco e no combate à violência doméstica física e psicológica, exploração, discriminação e outras ações classificadas na linha dos maus-tratos” (SAS, 2000).

De acordo com Rosa (2001), o programa surgiu a partir da experiência do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, onde eram frequentes os casos envolvendo crianças/adolescentes e idosos. Inicialmente esteve vinculado à Secretaria de Esportes e Lazer do Governo do Estado do Rio de Janeiro, posteriormente foi remanejado para a Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania, órgão atualmente supervisor do programa. Até recentemente, o serviço funcionava no Palácio da Guanabara juntamente com o Conselho Estadual de Política do Idoso. Atualmente ocupa um prédio junto com a Delegacia do Idoso na área da estação ferroviária Central do Brasil.

O sistema funciona a partir do registro por escrito das ligações recebidas, com o objetivo de preservar ao máximo as informações. Depois de registrada, a denúncia recebe uma senha para que os denunciadores possam se manter informados sobre o andamento do caso. Garante-se o sigilo sobre a identidade do denunciante desobrigando-o de se identificar (ALVES, 2001). Depois do registro das denúncias, estas são encaminhadas aos órgãos competentes. Os casos de violência física são remetidos à Delegacia Especial de Atendimento às Pessoas da Terceira Idade (Deapi). Os casos que envolvem processos judiciais são encaminhados ao Núcleo Especial para Atendimento das Pessoas da Terceira Idade (Neapi), do Ministério Público. Os conflitos familiares com ocorrência de maus-tratos psicológicos são encaminhados às Coordenadorias Regionais, as quais designam uma assistente social para averiguar e

acompanhar as denúncias. As denúncias sobre maus-tratos e violência sofrida nos meios de transporte públicos do Rio de Janeiro, são encaminhadas à Secretaria Municipal de Transportes Urbanos (SMTU), à Federação de Transportes (Fetranspor) e ao Sindicato dos Passageiros.

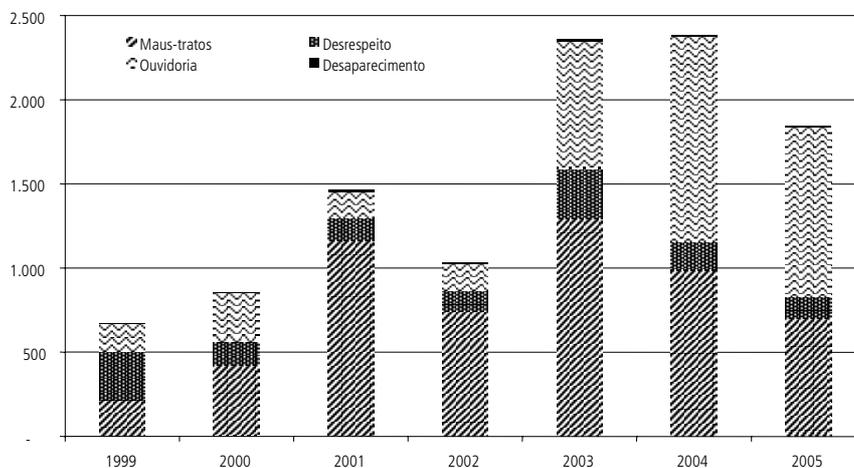
O gráfico 6 apresenta o número de ligações anuais recebidas entre 1999 (a partir de julho, mês da implementação) e 2005. Apesar de o sistema ter sido implantado em 1999, foi a partir de 2002 que passou a utilizar uma ficha cadastral informatizada. Assim, o período analisado restringiu-se aos anos de 2002 a 2005. O gráfico 7 apresenta o número de denúncias de maus-tratos recebidas pelo Ligue Idoso Ouvidoria, entre 2002 e 2005, classificadas segundo o tipo. Não foram verificados casos de abuso sexual ao longo do período analisado.

A principal forma de maus-tratos denunciada, nos últimos três anos analisados, foi o abandono de idosos – aproximadamente 1/3 das denúncias. A segunda<sup>13</sup> foram as violências físicas, correspondendo em média a 1/4 dos casos. A participação dos maus-tratos psicológicos e dos abusos materiais representaram aproximadamente 20% do total de denúncias. Em todos os tipos de maus-tratos registrados observou-se a prevalência da mulher idosa como vítima.

A violência familiar é reconhecidamente um fenômeno de complexa mensuração e identificação, como sugerido por toda a literatura. Ressalta-se, portanto, que o recebimento de uma denúncia não significa necessariamente a ocorrência de maus-tratos ou que estes representem fielmente a realidade social. A seguir faz-se a análise do perfil das situações por tipo de maus-tratos.

GRÁFICO 6

**Rio de Janeiro: número de ligações recebidas pelo ligue idoso ouvidoria**

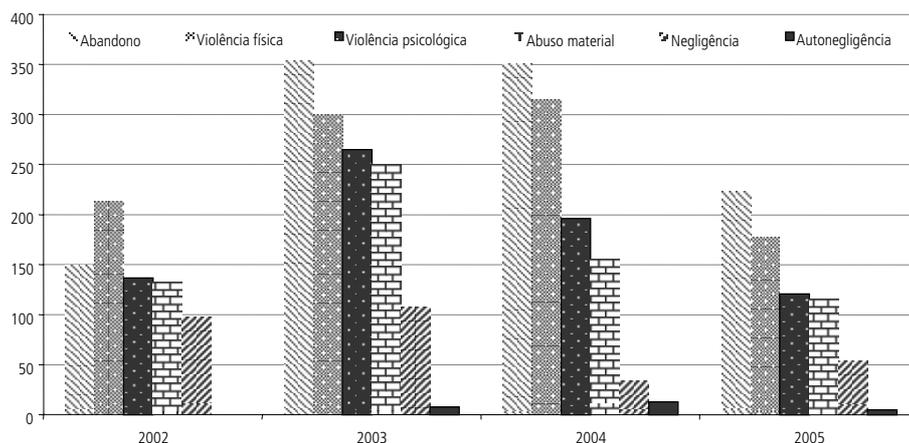


Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

13. Em 2002, representou a principal causa das denúncias.

GRÁFICO 7

### Número de denúncias de maus-tratos sofridos por idosos recebidas pelo ligue idoso por tipo de maus-tratos



Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria – Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

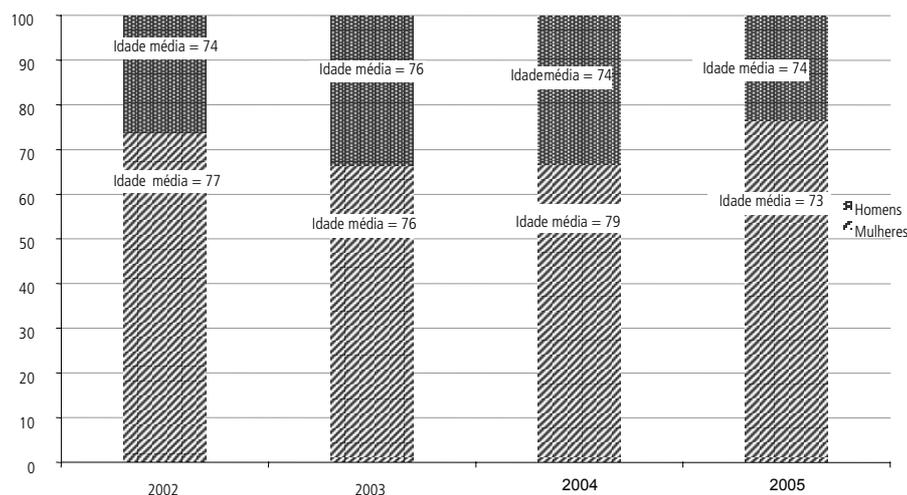
#### 4.2.1 Abandono

Como já mencionado, os casos de abandono configuraram o maior número de denúncias ao longo do período analisado. Em praticamente todos os casos, foi possível identificar o sexo da vítima. Como observado entre os casos de maus-tratos físicos, são as mulheres idosas as principais vítimas desse tipo de violência (gráfico 8). A idade média é superior à observada entre os homens que também sofreram abandono, com exceção do ano de 2005. O que é condizente com a maior sobrevivência de mulheres. Os agressores nesse caso são os familiares e, em casos extremos da ausência de uma rede familiar próxima, o próprio Estado.<sup>14</sup>

GRÁFICO 8

### Distribuição das denúncias recebidas pelo ligue idoso por abandono segundo o perfil da vítima

(Em %)



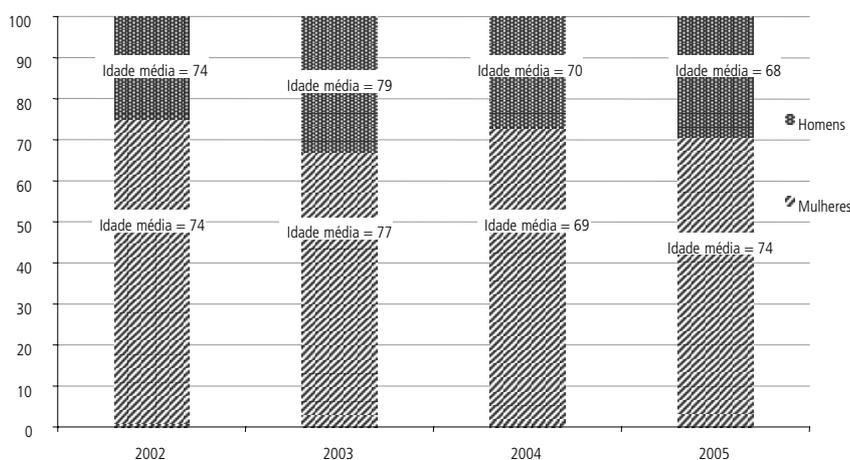
Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria – Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

14. Os casos classificados pelo serviço como risco social foram entendidos no estudo como abandono por parte do Estado.

## 4.2.2 Maus-tratos físicos

Os maus-tratos ou violências físicas foram as denúncias mais recebidas em 2002 e ocuparam o segundo lugar nos demais anos. Verificou-se a prevalência de casos cometidos contra as mulheres idosas: um número três vezes mais elevado que o observado para o sexo masculino em 2002. Essa diferença se reduz ao longo do período analisado para aproximadamente 70% em 2005. A idade média das vítimas não foi diferente da calculada para 2002. Nos demais anos, foi observada alguma diferença entre as idades médias, com destaque para o ano de 2005, quando se observou um valor bastante baixo para os homens (gráfico 9).

GRÁFICO 9  
**Distribuição das denúncias recebidas pelo ligue idoso por maus-tratos físicos segundo o perfil da vítima**  
(Em %)



Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria – Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

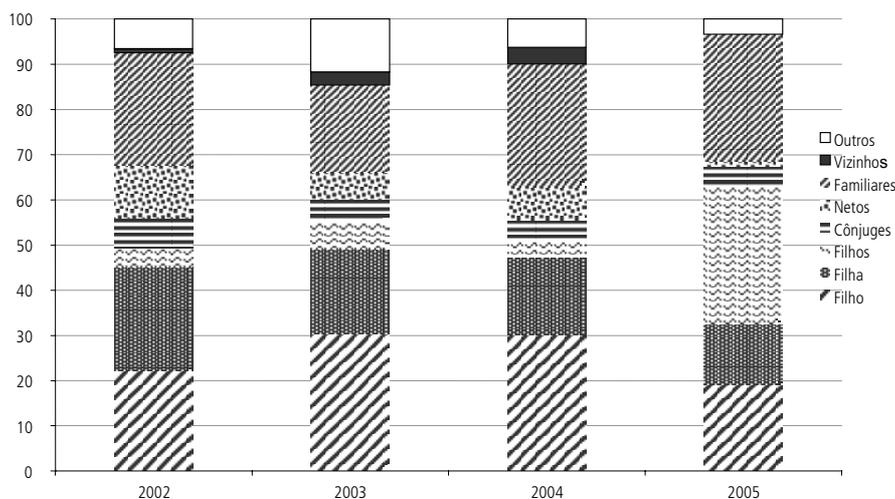
O perfil do agressor identificado pelas denúncias corrobora outras pesquisas já realizadas sobre o tema: familiares próximos, principalmente filhos de ambos os sexos (gráfico 10). Os dados disponíveis não permitem um maior detalhamento do perfil dos denunciadores, como idade, possível abuso de álcool ou drogas etc. A expressiva participação das filhas, entre os agressores físicos, pode estar correlacionada ao fato de serem as mulheres as mais frequentemente responsáveis pelo cuidado de idosos. A eventualidade de uma sobrecarga de afazeres domésticos pode representar um marcador dos atos de maus-tratos, à semelhança do observado em relatos sobre violência contra crianças.<sup>15</sup>

15. Ver, por exemplo, Krug *et al.* (2002).

GRÁFICO 10

### Distribuição das denúncias por maus-tratos físicos recebidas pelo ligue idoso segundo o perfil do agressor

(Em %)



Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

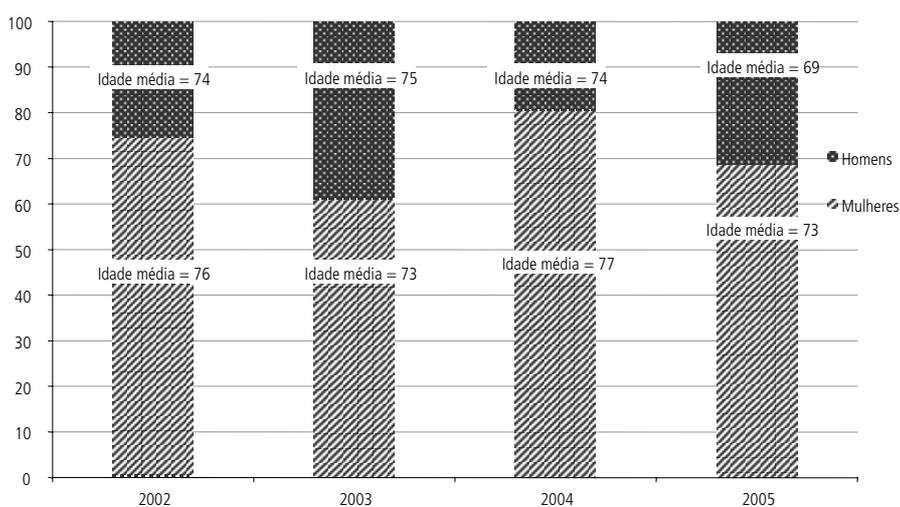
### 4.2.3 Maus-tratos psicológicos

Os maus-tratos psicológicos configuraram a terceira maior incidência informada de maus-tratos sofridos por idosos. Incluem casos, entendidos pelos responsáveis do serviço, como agressões verbais, ameaças (inclusive de morte), conflitos familiares e de vizinhança, entre outras. O “retrato” das vítimas obtido pelas informações analisadas é muito semelhante ao observado para o caso dos maus-tratos físicos, porém com uma prevalência média ligeiramente maior de homens entre as vítimas dessa forma de violência (gráfico 11). Embora em proporções muito pequenas, também constatou-se o casal idoso como vítima.

GRÁFICO 11

### Distribuição percentual das denúncias por maus-tratos psicológicos recebidas pelo ligue idoso segundo o perfil da vítima

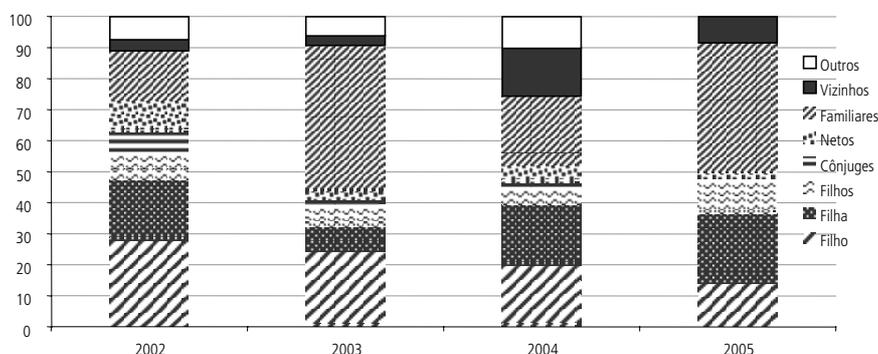
(Em %)



Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

Entre os agressores responsáveis por maus-tratos psicológicos, a família foi, de modo geral, o principal perpetrador. No entanto, observa-se uma incidência relativamente maior de vizinhos e não-familiares em 2004, quando representaram 25,5% dos agressores (gráfico 12).

GRÁFICO 12  
**Distribuição das denúncias por maus-tratos psicológicos recebidas pelo ligue idoso segundo o perfil do agressor**  
 (Em %)

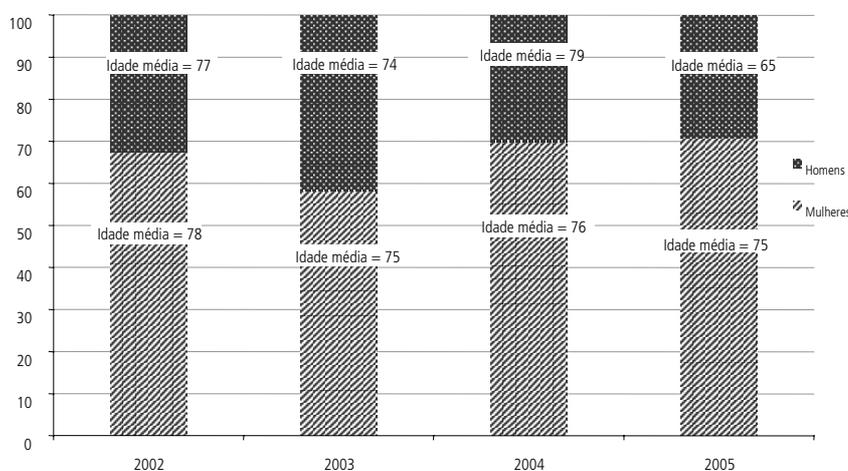


Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria – Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

#### 4.2.4 Abuso financeiro/material

O número de denúncias recebidas por abuso financeiro foi muito próximo ao observado por maus-tratos psicológicos. No entanto, uma especificidade deste tipo de maus-tratos é a incidência relativamente maior entre idosos do sexo masculino (gráfico 13). Uma das possíveis explicações pode estar no fato de que na coorte específica desses idosos, o papel de provedor da renda familiar ainda é preponderantemente masculino. O perfil do agressor se caracteriza, como nos demais casos de maus-tratos, por uma incidência maior de filhos (de ambos os sexos) e, de forma mais ampla, a família (gráfico 14). Ainda que seja difícil traçar tendências temporais a partir dos dados disponíveis, observa-se um aumento da participação de filhos do sexo masculino entre os perpetradores de abusos materiais.

GRÁFICO 13  
**Distribuição das denúncias por abusos materiais recebidas pelo ligue idoso segundo o perfil da vítima**  
 (Em %)

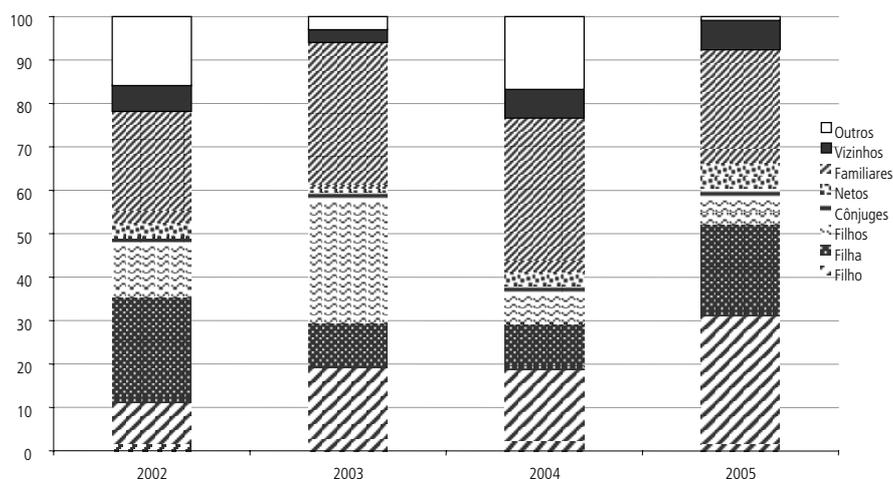


Fonte: Tabulação própria a partir dos dados gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria – Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

GRÁFICO 14

**Distribuição das denúncias por abuso material recebidas pelo ligue idoso segundo o perfil do agressor**

(Em %)



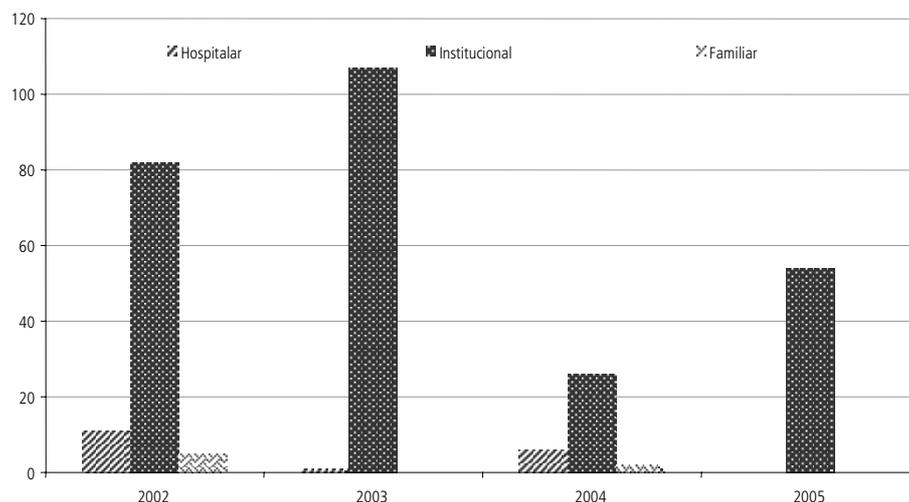
Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria – Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

### 4.2.5 Negligência

Com menor frequência, foram observados os casos de negligência. A maior proporção foi observada em 2002 e correspondeu a 13% das denúncias. A autonegligência foi responsável por 26 casos denunciados ao longo de todo o período. Entre os casos de negligência geral denunciados, a grande maioria referiu-se à praticada em instituições voltadas para os cuidados de longa duração dos idosos, tais como asilos e casas geriátricas, ou seja, negligência institucional (gráfico 15). Isso se verificou nos quatro anos analisados.

GRÁFICO 15

**Número de denúncias por negligência recebidas pelo ligue idoso segundo o agressor**



Fonte: Tabulação própria a partir dos dados primários gentilmente cedidos pelo Ligue Idoso Ouvidoria - Secretaria de Estado da Ação Social e Cidadania, RJ.

## 5 COMENTÁRIOS FINAIS

O trabalho apresentou de forma exploratória uma questão ainda pouco debatida no Brasil, tanto no ambiente acadêmico quanto no interior da sociedade e das famílias. Como ressaltado por Gelles e Straus (1979) para o caso norte-americano, um primeiro passo para o estudo do fenômeno da violência doméstica é procurar identificar a magnitude das ocorrências. Em outras palavras, é necessário que a questão seja percebida pela sociedade como um problema a ser enfrentado.

Embora já se percebam movimentos em diversas áreas de atuação no Brasil, como, por exemplo, a incorporação da violência doméstica no ordenamento jurídico pelo Estatuto do Idoso, são poucas as informações e estudos sobre a percepção social e, principalmente, sobre a frequência e a prevalência desse problema. Muitos dos avanços já realizados em outros países, especialmente sobre os fatores desencadeadores, as conseqüências e as possíveis estratégias de prevenção e tratamento da violência doméstica, são de grande auxílio para o entendimento “doméstico” da questão. Porém, por estar intimamente relacionada aos aspectos culturais de cada sociedade, é necessário que se promovam esforços para o entendimento das especificidades do caso brasileiro.

Várias foram as dificuldades enfrentadas ao longo do processo desta pesquisa. No entanto, essas mesmas dificuldades representam um avanço ao apontar as demandas mínimas não supridas pelos serviços existentes no país. Um primeiro ponto observado foi a própria identificação desses serviços, evidenciando que a divulgação e o funcionamento de instâncias para a realização das denúncias em nossa sociedade ainda são incipientes. A maioria conta com estruturas (físicas e humanas) inadequadas para o bom desempenho das funções, ficando muitas vezes à mercê da vontade política dos governantes para implantação, desenvolvimento e continuidade dos serviços. A ausência de uma tipologia de notificação dos maus-tratos padronizada e comum entre os serviços existentes dificulta um estudo comparativo. O acesso aos dados para fins de pesquisa também representa um obstáculo, pois sua disponibilização depende da boa vontade e do entendimento da importância dos estudos por parte dos dirigentes e responsáveis pelos serviços.

O estudo contribui para reforçar a hipótese da existência de violência doméstica contra os idosos. Dentre as formas de maus-tratos observadas, sobressaem-se o abandono e as agressões físicas, provavelmente em função do tipo de serviço analisado. A gravidade e a visibilidade típicas das agressões físicas parecem contribuir para a delação dos maus-tratos. Possivelmente, a análise de informações obtidas a partir de outras instâncias, como, por exemplo, centros de convivência, que envolvem outro tipo de aproximação com a vítima, apresente um perfil diferente. Estudos realizados em outros países e com outras populações-alvo indicam a ocorrência concomitante de vários tipos de maus-tratos, em especial, a simultaneidade entre os maus-tratos físicos e psicológicos. A elevada incidência dos abusos financeiros, entre os casos analisados, sugere a convivência com aspectos mais gerais da violência social e estrutural a que estão submetidos expressivos contingentes da população brasileira, em conseqüência das altas taxas de desemprego, da precariedade das condições de trabalho e, principalmente, do persistente quadro de pobreza e exclusão social.

Ressalta-se, também, a importância numérica observada de casos de negligência e abandono, que sugerem a falta de informação e de capacitação adequada da família para o cuidado do idoso dependente. Isso é reforçado pela ausência de políticas públicas que possam dar suporte à família brasileira para cuidar de seus membros dependentes e pela oferta reduzida de instituições voltadas para os cuidados de longa duração da população idosa. Embora o idoso seja “protegido” pela Constituição, que reza que “os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os seus pais na velhice”, a família brasileira nem sempre tem condições de arcar com essa responsabilidade. A mulher, tradicional “cuidadora”, participa, hoje, efetivamente do mercado de trabalho, o que restringe as possibilidades de cuidar dos membros dependentes da família.

A efetiva implantação da Política Nacional do Idoso, com a criação de serviços e programas para maior suporte à família brasileira no cuidado dos idosos, como instituições intermediárias de cuidado, centros-dia ou programas intergeracionais e instituições de longa permanência, pode ser uma das alternativas viáveis para conter a violência dentro da família e diminuir os índices de negligência e abandono.

É preciso ressaltar também que, se por um lado, a Constituição e o Estatuto do Idoso significaram um grande avanço na promoção dos Direitos dos Idosos, com previsão de penas para os casos de descumprimento às normas estatutárias e obrigatoriedade da denúncia de maus-tratos por profissionais de saúde e todos os demais cidadãos, ainda não se dispõe de serviços estruturados e organizados para dar resolutividade aos casos denunciados. A maioria dos serviços levantados apenas recebe as denúncias, encaminha para os órgãos competentes, mas não acompanha o processo. Este termina sem solução, submerso em procedimentos obsoletos e demasiadamente lentos para a premência das demandas dos idosos.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, A. M. A construção social da violência contra os idosos. *Textos sobre envelhecimento*, Rio de Janeiro, v. 3, ano 3, n. 6, 2001.
- BARNETT, O.; MILLER-PERRIN, C.; PERRIN, R. D. History and definitions. In: BARNETT, O.; MILLER-PERRIN, C.; PERRIN, R. D. *Family violence across the lifespan: an introduction*. London: Sage Publications, p. 3-17, 1997.
- COSTA, P. L.; CHAVES, P. G. S. *A vivência afetiva e a violência doméstica contra os idosos*. Belo Horizonte, jan. 2003, mimeo.
- FONSECA, M. M.; GONÇALVES, H. S. Violência contra o idoso: suportes legais para a intervenção. *Interação em Psicologia*, v. 7, n. 2, p. 121-128, 2003.
- GELLES, R. J.; STRAUS, M. A. Determinants of violence in the family: toward a theoretical integration. In: BURR, W. R. *et al.* (eds.). *Contemporary theories about the family*, p. 549-581, New York: Free Press. 1979.
- GONÇALVES, H. S.; FERREIRA, A. L.; MARQUES, M. J. V. Avaliação de serviço de atenção a crianças vítimas de violência doméstica. *Revista de Saúde Pública*, v. 33, n. 6, São Paulo, dez. 1999.

- IBCCRIM. *O Idoso em Risco*. São Paulo: Núcleo de Estudos e Pesquisas do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 2000, mimeo.
- JATOBÁ, M. B. *et al.* A repercussão do Estatuto do idoso nas denúncias de maus-tratos. In: *A Terceira Idade*, v. 15, ano 31, Sesc, 2004.
- KRUG, E. G. *et al.* *World report on violence and health*. Geneva: WHO, 2002.
- MACHADO, L.; GOMES, R.; XAVIER, E. Meninos do passado: eles não sabiam o que os esperava. In: *Insight Inteligência*, ano IV, n. 15, 2001.
- MACHADO, L.; QUEIROZ, Z. Negligência e maus-tratos. In: FREITAS, E. V. *et al.* (orgs.). *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.
- MINAYO, M. C. S. *Violência contra Idosos: O Averso do Respeito à experiência e à sabedoria*. Secretaria de Direitos Humanos, 2004.
- OMS/INPEA. *Missing voices: views of older persons on elder abuse*. World Health Organization. Geneva: WHO, 2002.
- ROSA, A. L. C. S. *Violência Intrafamiliar contra idosos: um novo campo de investigação*. Monografia apresentada ao curso de especialização em Psicogeriatria. UFRJ, 2001.
- SADEK, M. T. Judiciário: mudanças e reformas. *Estudos Avançados*, v. 18, n. 51, São Paulo, 2004.
- SAS (Secretaria de Ação Social). *Relatório Anual do Ligue Idoso Ouvidoria*, Rio de Janeiro, 2000.
- SOUZA, A. S. *et al.* Fatores de risco de maus-tratos ao idoso na relação idoso/cuidador em convivência familiar. *Textos sobre Envelhecimento*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, 2004.
- STRAUSS, D. Da atuação institucional do Poder Judiciário e de agentes afins. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*. v. 27, jul. 2003.

## ANEXO

### Instâncias para Denúncias de Maus-tratos contra Idosos

TABELA A.1

#### Ministério público

---

Acre	Ministério Público (68) 224-3376
Amapá	Promotoria Social (96) 223-9809
Amazonas	Ministério Público (92) 655-0575
Pará	Ministério Público (91) 210-3400
Rondônia	Ministério Público (69) 216-3700
Roraima	Promotoria do Consumidor e Cidadania (95) 621-2900
Tocantins	Ministério Público 0800631150
Alagoas	Promotoria Especializada em Defesa da Saúde do Idoso (82) 336-6060
Bahia	Promotoria de Justiça e Cidadania (71) 324-6424
Ceará	Promotoria Geral de Justiça do Estado do Ceará (85) 3452-3700
Maranhão	Promotoria de Justiça Especializada nos Direitos dos Cidadãos Portadores de Deficiência e Idosos (98) 219-1816
Paraíba	Procuradoria de Defesa dos Direitos do Cidadão (83) 241-7094
Pernambuco	Promotoria de Cidadania 3303-1300
Piauí	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (86) 222-5570
Rio Grande do Norte	Promotoria de Defesa do Idoso (84) 232-7244
Sergipe	Promotoria Especializada do Idoso, Portador de Deficiência e Direitos Humanos em Geral 216-2400
Espírito Santo	Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa da Cidadania (27) 3224-4517
Minas Gerais	Centro de Apoio Operacional da Promotoria de Defesa dos Direitos do Portador de Deficiência e do Idoso (31) 3335-8375
Rio de Janeiro	Núcleo Especial de Atendimento à Pessoa Idosa (Neapi) vinculado à Procuradoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
São Paulo	Promotoria do Idoso (11) 3119-9082
Paraná	Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Cidadania/ Idoso (41) 219-5000
Santa Catarina	Centro de Apoio Operacional de Cidadania (48) 229-9210
Rio Grande do Sul	Defensoria Pública (51) 3225-0777
Distrito Federal	Promotoria de Defesa do Idoso e Portador de Deficiência (61) 343-9960
Goiás	Promotoria de Defesa do Cidadão (62) 243-8130
Mato Grosso	Ministério Público (65) 613-5146
Mato Grosso do Sul	Promotoria de Justiça da Cidadania, Idoso e Deficiente (67) 321-3250

---

TABELA A.2

**Conselhos de idosos**


---

Acre	Conselho Estadual (68) 224-5780 e Municipal (Rio Branco) do Idoso
Amapá	Conselho criado, porém não funciona
Pará	Conselho Estadual do Idoso 224-8152
Tocantins	Conselho Estadual (63) 218-2204
Alagoas	Conselho Estadual (82) 315-2886 e Municipal (Maceio) do Idoso
Bahia	Conselhos Estadual (71) 3115-8350 e Municipal (Salvador) do Idoso
Ceará	Conselho Estadual do Idoso (85) 3261-2739
Maranhão	Conselhos Estadual (98)3231-3733 e Municipal (São Luis) do Idoso
Paraíba	Conselhos Estadual e Municipal (João Pessoa) do Idoso (83) 9984-3119
Pernambuco	Conselho Estadual do Idoso (81) 3421-8364
Piauí	Conselho Estadual (86) 221-1677 e Municipal (Teresina) do Idoso
Rio Grande do Norte	Conselhos Estadual (84) 232-7887e Municipal (Natal) do Idoso
Sergipe	Conselho Estadual dos Direitos e Proteção ao Idoso (79) 3179-7686
Espírito Santo	Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (27) 3380-2135
Minas Gerais	Conselho Estadual (31) 3222-9737 e Municipal (BH) do Idoso
Rio de Janeiro	Conselhos Estadual (21) 2532-6359 e Municipal (capital) do Idoso
São Paulo	Conselho Estadual do Idoso (11) 222-1229 e Conselho Municipal do Idoso (11) 225-9077
Paraná	Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (41) 324-4685
Santa Catarina	Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (48) 222-8932
Rio Grande do Sul	Conselho Estadual do Idoso (51) 3228-8062
Distrito Federal	Conselho dos Direitos do Idoso mesmo número do SOS Idoso
Goiás	Conselho Estadual do Idoso (62) 201-3098
Mato Grosso	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (65) 624-2648
Mato Grosso do Sul	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (67) 382-4114

---

TABELA A.3

**Disque denúncia**

Acre	Disque Denúncia 0800 90 2078
Amapá	Disque-Denúncia 0800 96 8080
Amazonas	Disque Denúncia 0800 92 0500
Roraima	
Rondônia	Disque Denúncia 0800 7070 477
Bahia	Disque-denúncia 0800 716 996
Ceará	Central Tele-Denúncia 181
Paraíba	Disque Denúncia 147
Pernambuco	Disque Denúncia/Secretaria de Defesa Social do Estado 3421-9595 (Recife) e 3719-4545 (Caruaru)
Minas Gerais	Disk Direitos Humanos 0800 311 119 e Denúncias anônimas 0800305000
Rio de Janeiro	Disque Denúncia (21) 2253-1177
São Paulo	Disque Denúncia 800 15 6315
Rio Grande do Sul	Centro de Referência para Vítimas de Violência 0800 6420 100
Distrito Federal	Disque Denúncia do Distrito Federal (61) 323-8855/314-8316/314-8397/314-8398
Goiás	Disque Denúncia 181
Mato Grosso	Disque Denúncia 0800 6471 700

TABELA A.4

**Delegacias do idoso**

Tocantins	Delegacia do Idoso
Roraima	Delegacia de Atendimento ao Idoso (95) 3624-3422
Bahia	Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso
Minas Gerais	Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso (31) 3236-3011
Rio de Janeiro	Delegacia do Idoso (21) 232-8899
São Paulo	Delegacia do Idosos (11) 3237-0666
Rio Grande do Sul	Delegacia do Idoso (51) 3288-2390

TABELA A.5  
**Disque idoso**

---

Amazonas	Disque Idoso (92) 1401 ou 236-9533
Ceará	Alô Idoso 0800 8500 22 e Disque Idoso de Sobral (88) 695-5200
Pernambuco	Disk Idoso 0800 2812 280
Piauí	Disque Idoso 0800 862 400
Sergipe	Disque Idoso 0800 790 500
Minas Gerais	Disque Idoso (31) 3277-4646
Rio de Janeiro	Ligue Idoso Ouvidoria (21) 2299-5700
São Paulo	SOS Idoso (11) 3874-6904, Disque Idoso São Paulo (11) 3115-1484 e Disque Idoso Marília (14) 3413-8639
Paraná	SOS Idoso (41) 156
Santa Catarina	Disk Idoso 0800 6440 011 e Disque Idoso Estadual (48) 229-7545
Distrito Federal	SOS Idoso 346-1407 e Disque Idoso 0800 6441 401
Mato Grosso do Sul	Disque Idoso (67) 324 2122

---

TABELA A.6  
**Outras**

---

Acre	Centro-dia para o Idoso (68) 226-4374
Amapá	Abrigo São José (96) 212-9166
Pará	UAPI - Socorro Gabriel (91) 272-1714
Rondônia	Gerência de Assistência e Desenvolvimento Social (69) 229-2624
Roraima	Coordenação do Programa de Atendimento ao Idoso (95) 623-0347
Bahia	CEI (71) 3115-8350
Paraíba	Nieti/UFPB (83) 216- 7211 e Geronte (83) 247-6116
Rio Grande do Norte	Casa da Cidadania (84) 2332-1199 e CEI (84) 232-2648
Espirito Santo	Núcleo de Proteção e Atendimento da 3ª Idade (27) 3137-9115
Minas Gerais	CEI (31) 3222-9737
Paraná	Vara do Idoso na cidade de Maringá
Goiás	Gerência de Assistência ao Idoso (62) 243-8130

---

## **EDITORIAL**

### **Coordenação**

Ronald do Amaral Menezes

### **Supervisão**

Marcos Hecksher

### **Revisão**

Lucia Duarte Moreira  
Alejandro Sainz de Vicuña  
Eliezer Moreira  
Elisabete de Carvalho Soares  
Marcio Alves de Albuquerque  
Míriam Nunes da Fonseca

### **Editoração**

Roberto das Chagas Campos  
Carlos Henrique Santos Vianna  
Joanna Silvestre Friques de Sousa  
Bruna Werneck Canabrava

## **COMITÊ EDITORIAL**

### **Secretário-Executivo**

Marco Aurélio Dias Pires

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES,  
9ª andar – sala 908  
70076-900 – Brasília – DF  
Fone: (61) 3315-5406  
Correio eletrônico: madp@ipea.gov.br

### **Brasília**

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES,  
9ª andar – 70076-900 – Brasília – DF  
Fone: (61) 3315-5090  
Fax: (61) 3315-5314  
Correio eletrônico: editbsb@ipea.gov.br

### **Rio de Janeiro**

Av. Nilo Peçanha, 50, 6ª andar — Grupo 609  
20044-900 – Rio de Janeiro – RJ  
Fone: (21) 2215-1044 R. 234  
Fax (21) 2215-1043 R. 235  
Correio eletrônico: editrj@ipea.gov.br

Tiragem: 136 exemplares